

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50609.000868/2024-14

Unidade Gestora: 393028

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
399/2024 DE VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL ARMADA,
CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA LINCE
- SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, **HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4029***-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.7**.94*-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, doravante denominado CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 399/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0003-99, sediado(a) na Rua Alferes Poli, nº 1420, Bairro Rebouças, CEP 80.220-050, em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Repactuação (20360601) da CONTRATADA e a autorização do Superintendente (20384046) , faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima , conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de preços, a partir de 01/02/2025, perfazendo o montante estimado de R\$ 93.446,98 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e noventa e oito centavos) , referente ao período de 01/02/2025 a 16/02/2027, conforme Planilha de Custo - Repactuação 2025 (20360703).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 135, II da Lei 14.133/2021, e na Cláusula Sétima do Contrato nº 399/2024.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Repactuação, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 2.605.025,40 (Dois milhões, seiscentos e cinco mil, vinte e cinco reais, e quarenta centavos) para R\$ 2.698.472,38 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e trinta e oito centavos), a partir de 01/02/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2025, será de R\$90.643,16 (noventa mil, seiscentos e quarenta e três reais, e dezesseis centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (20360703).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 93.446,98 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e noventa e oito centavos) para o período de 01/02/2025 a 16/02/2027, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR – DNIT, Programa de Trabalho: 26122003220000001 e Natureza de Despesa: 33903703

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/02/2025 a 31/12/2025, no valor estimado de **R\$ 41.898,78 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais, e setenta e oito centavos)**, foi autorizada a emissão de Nota de Empenho (20384046), que será emitida conforme a necessidade, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente aos períodos subsequentes serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos

Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Buarque de Souza Costa, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 21/02/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 21/02/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20387881** e o código CRC **2540BC12**.

Referência: Processo nº 50609.000868/2024-14

SEI nº 20387881



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |